



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 205/2024

Inscrição Municipal/CMF: 748972

Processo de Lançamento: 28529/2024

Nome: PAMELA APARECIDA AMARAL CANDIDO

Endereço: VALDEMAR DELPOIO, RUA

N° 125

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: MAUÁ

CEP: 09390-820

No dia 13 DE MARÇO DE 2024, eu, DIANA DA SILVA, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 77 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. TUTORES SOLICITADOS A PRESTAR SOCORRO AO ANIMAL (VOMITA E DEFECA SANGUE - NOTIFICAÇÃO 13186), NOS TERMOS DA LEI 5304/18 ART.7 "É de responsabilidade dos proprietários promover aos cães e gatos condições adequadas de alojamento, ..., saúde, higiene e bem-estar, ..." E DECRETO 8190/16 ART.77 "Deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, ...". **Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 450,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

Sergio Renato Santiago Chiquetti
SERGIO RENATO SANTIAGO CHIQUETTI
A.F.A.U. MUNICIPAIS I
36272

Via ARZ
Recebimento (data e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 208/2024

Inscrição Municipal/CMF: 748972

Processo de Lançamento: 28529/2024

Nome: PAMELA APARECIDA AMARAL CANDIDO

Endereço: VALDEMAR DELPOIO, RUA

N° 125

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: MAUÁ

CEP: 09390-820

No dia 13 DE MARÇO DE 2024, eu, DIANA DA SILVA, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 44 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. TUTORES SOLICITADOS A PRESTAR ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AO ANIMAL (APRESENTA VÔMITO E DEFECA COM SANGUE), CONFORME NOTIFICAÇÃO 13186 (EMITIDO EM 25/09/2023). EM 22/01/2024 A SITUAÇÃO AINDA PERMANECE DA MESMA FORMA, O ANIMAL NÃO RECEBEU AJUDA, MESMO SENDO OFERECIDO AVALIAÇÃO / TRATAMENTO GRATUITO (CPA MAUÁ), TUTOR JEFERSON TEIXEIRA DIAS, CPF 008.490.778.93, DECLAROU QUE NÃO LEVARÁ O ANIMAL. NOS TERMOS DA LEI 5304/2018 ART.7 "É de responsabilidade dos proprietários promover aos cães e gatos condições adequadas de alojamento, ..., saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos objetos." E DECRETO 8190/2016 ART.44 "Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos - sanção: multa de 300 (trezentos) FMP, por indivíduo doméstico ou domesticado...". **Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 300,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


SERGIO RENATO SANTIAGO CHIQUETTI
A.F.A.U. MUNICIPAIS I
36272


Recebimento (data e assinatura)